LEI ORDINÁRIA Nº 18

de 29 de setembro de 1993

Atualiza salários dos servidores deste Legislativo.

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com o artigo da Resolução n° 012, de 04 de Junho de 1.993... RESOLVE:

Art. 1°..

Ficam atualizados os salários dos servidores deste Legislativo, no índice de 37%(trinta e sete por cento), índice este utilizado para atualização dos salários dos servidores do Município.

Art. 2º..

Os salários dos servidores deste Legislativo passarão a ter os valores constantes da tabelas I e II anexas à presente.

Art. 3º..

As despesas com a execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 4°..

Esta Resolução entra era vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 1° de Setembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

ANEXOS À RESOLUÇÃO N° 018 , de 29/09/1.993.

TABELA I

CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	*Vencimento*	*Representação*	*Remuneração*
DA-1	*47.181,00*	-	*47.181,00*
DA-2	*29.488,00*	-	*29.488,00*
DA-3	*11.796,00*	-	*11.796,00*

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA II

Classe	*Nível*	*Remuneração*
"A"	*I*	*9.606,00*
	II	*9.606,00*
	III	*9.708,00*
	IV	*10.872,00*
	V	*12.037,00*
	VI	*13.200,00*
"B"	*VII*	*9.708,00*
	VIII	*10.872,00*
	IX	*12.037,00*
	X	*13.200,00*
	XI	*14.777,00*
	XII	*16.920,00*
"C"	*XIII*	*16.920,00*
	XIV	*18.190,00*
	XV	*19.457,00*
	XVI	*20.725,00*
	XVII	*21.993,00*
	XVIII	*23.261,00*

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 29 de setembro de 1.993

Ver. Dr. Ary Rodrigues de SouzaPRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em